

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno terá sua matrícula cancelada quando:

- a) Não tiver mais possibilidade de integralizar o currículo no prazo máximo estabelecido pelo CFE;
- b) Solicitar por escrito;
- c) For caracterizado abandono de curso nas seguintes situações:
 - Não confirmação da matrícula, no caso dos alunos ingressantes;
 - Não comparecimento aos primeiros vinte dias letivos consecutivos, sem justificativa aceita pela Comissão Permanente de Ensino, ouvido o Conselho de Curso, no caso dos alunos ingressantes;
 - Não renovação da matrícula nos prazos fixados pelo calendário escolar, sem justificativa aceita pela Comissão Permanente de Ensino, ouvido o Conselho de Curso.

